



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 084/2013

Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Rildo Domingos da Silva – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **MARIA FELÍCIA DE SOUZA**, brasileira, portadora da C.I. RG M 6.970.337 SSP/MG, CPF 068.634.608-40, companheira, beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo **ROBERTO CEARA BARBOSA**, portador do C.I RG – 8.758.714, CPF 051.884.318-15, cargo efetivo de Vigia, Lei Municipal nº. 2.987/02 e nº. 3.754 de 10/05/2011, falecido em 02/10/2013, o benefício de pensão previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005, data de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, à partir de 02/10/2013.

São Sebastião do Paraíso, MG, 01 de novembro de 2013.

RILDO DOMINGOS DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)